

REGULAMENTO DA AÇÃO DE ANIVERSÁRIO VOLTZ

O presente Regulamento tem como objeto dispor as regras e diretrizes da Campanha de ação de aniversário Voltz ("Campanha") oferecida pela VOLTZ CAPITAL S.A. ("Voltz"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.905.872/0001-83 aos seus Clientes Ativos da Área Participante que desejarem participar da Campanha ("Participante"). A participação na Campanha é integralmente voluntária e implica no conhecimento e aceitação deste Regulamento.

A participação na Campanha não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou qualquer outra modalidade de sorte, nos termos da legislação vigente, portanto, a presente Campanha não está sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/1971.

1. Objeto

1.1. A presente Campanha tem como finalidade estimular os colaboradores Energisa (conforme definido) a se engajarem assistindo a vídeos sobre os produtos Voltz e responderem formulários para que estejam elegíveis a participar de sorteios.

1.2. Como recompensa, serão oferecidos:

1.2.1. R\$ 10,00 (dez reais) aos 100 (cem) primeiros Colaboradores Energisa que responderem aos formulários ("Quiz") ("Prêmio de Participação")

1.2.2. 1 (um) brinde personalizado para cada 1 (um) dos 50 sorteados em cada "Mini sorteio". Os brindes descritos abaixo serão definidos a critério da Voltz para cada "Mini Sorteio":

- 1 (um) voucher para camiseta personalizada Voltz na Reserva;
- 1 (um) kit office Voltz, contendo caderno tipo moleskine e caneta;
- 1 (uma) caneca da Voltz.

1.2.3. Cumpridos os critérios abaixo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos 2 (dois) vencedores do Sorteio Final ("Prêmio Final").

1.3. Para os prêmios em dinheiro, a Voltz realizará o pagamento dos Prêmios única e exclusivamente na Conta VOLTZ do Participante. Caso, no momento do pagamento, a Conta VOLTZ do Participante esteja inativa ou bloqueada de qualquer forma o Participante desde já reconhece que não fará jus aos Prêmios.

1.4. A responsabilidade da Voltz em relação aos Participantes cessará com a respectiva entrega dos Prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese por ressarcimentos por danos materiais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações de autoridades competentes, nem pela destinação dos valores dos Prêmios entregues, ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos Prêmios após entrega.

1.5. Todas as despesas necessárias à entrega do Prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos e contribuições previdenciárias aplicáveis serão custeados pela Voltz.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Participantes: Apenas poderão participar da Campanha os Colaboradores Energisa, compreendendo todos aqueles com vinculação laboral (i.e. contratos CLT devidamente celebrados e anotados na Carteira de Trabalho) das empresas descritas no Anexo A ("Colaborador Energisa"), que sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, com uma Conta Voltz ativa.

2.2. O público participante poderá ser alterado a qualquer momento, sem prévia notificação, a critério exclusivo da Voltz.

2.3. Na hipótese de alteração de público participante, ele se dará por meio de alteração deste regulamento.

3. Como Participar

3.1. Para ser elegível a receber o Prêmio de Participação, previsto na cláusula 1.2.1, o Colaborador Energisa deverá: (i) responder ao Quiz que será enviado aos Colaboradores Energisa pela Voltz.

3.1.1. A Voltz irá apurar, pelo critério estritamente temporal, quais Colaboradores Energisa responderam o Quiz enviado, pagará o Prêmio de Participação aos 100 (cem) primeiros Colaboradores Energisa a respondê-los.

3.2. Após envio das respostas ao Quiz, a Voltz disponibilizará aos Colaboradores Energisa (i) vídeos e (ii) formulários com questões adicionais. Os Colaboradores Energisa deverão assistir os vídeos e responder os formulários adicionais, conforme será instruído pela Voltz por meio de e-mail, WhatsApp ou comunicação no aplicativo Conta Voltz. A cada vídeo assistido e formulário preenchido será atribuída uma pontuação aos Colaboradores Energisa, para que sejam elegíveis aos demais prêmios ("Colaborador Elegível").

3.2.1. Ao responder a um QUIZ e cumprir com os critérios de elegibilidade (ter conta Voltz e ser colaborador ativo da Energisa), o participante estará apto a concorrer ao mini sorteio em questão. Cada colaborador elegível, receberá 1 número da sorte, pelo qual concorrerá ao prêmio do mini sorteio.

3.2.2. Cada vídeo e formulário ficará disponível por 1 (um) dia, e será posteriormente substituído pela Voltz. O Colaborador Elegível deverá assistir o vídeo ou responder o formulário durante o dia em que esteja disponível.

3.3. Durante a Campanha, a Voltz apurará os Colaboradores Elegíveis e realizará 6 (seis) Mini Sorteios. Os Mini Sorteios acontecerão em média a cada semana (cada um "Data do Mini Sorteio"), e serão elegíveis apenas os Colaboradores Elegíveis que responderem ao QUIZ até as 12 horas da data do sorteio.

3.3.1. Na Data do Mini Sorteio, a Voltz verificará a participação dos colaboradores no QUIZ em questão e partir disso, para todos os que participaram, atribuirá 1 (um) número da sorte para cada participante. Depois de atribuído, o sorteio será realizado de forma aleatória. Após cada Mini Sorteio, os 50 (cinquenta) Colaboradores Elegíveis sorteados ("Colaborador Sorteado") serão informados pela Voltz, que organizará o envio

do Prêmio ao Colaborador Sorteado sem qualquer custo. Caso não consiga contato com o sorteado pelos meios disponíveis em até 30 dias, o prêmio será redirecionado.

3.4. Caso os critérios abaixo sejam atendidos (em conjunto "Critérios para Sorteio Final"), na data de 14/06/2022 será realizado o Sorteio Final. Serão elegíveis para participar do Sorteio Final os Colaboradores Elegíveis que tenham participado de pelo menos 1 (um) QUIZ até o dia imediatamente anterior a data do Sorteio Final.

- Será Critério para Sorteio Final a participação de pelo menos 500 (quinhentos) Colaboradores Energisa na Campanha até dia 14/06/2022 às 12 horas.

3.4.2. O Sorteio Final funcionará da seguinte maneira: Ao responder a todos os 6 (seis) QUIZZES da ação, o colaborador elegível terá direito a 2 (dois) números da sorte, tendo chance duplicada de ganhar. Para os colaboradores que responderem de 1 a 5 QUIZZES, será atribuído apenas 1 (um) número da sorte. A partir da atribuição do(s) número(s) da sorte, será realizado um sorteio de forma aleatória para identificar os 2 colaboradores Energisa.

3.4.3. Os nomes dos Colaboradores Sorteados ficarão disponíveis na página <https://www.contavoltz.com.br/aniversariovoltz>

3.4.4. Após o Sorteio Final, os Colaboradores sorteados serão informados pela Voltz. Caso não consiga contato com o sorteado pelos meios disponíveis em até 30 dias, o prêmio será redirecionado.

4. Período de Duração

4.1. A Campanha estará vigente de 16 de maio de 2022 a 16 de junho de 2022, podendo ser estendida ou cancelada a qualquer momento, a exclusivo critério da Voltz ("Período de Campanha").

5. Procedimento de Validação

5.1. Após a resposta dos formulários enviados, a Voltz analisará se:

- O Colaborador Energisa respeita todos os critérios de elegibilidade para participação da Campanha, conforme Cláusula 2;
- Não se enquadra em nenhuma das situações de desclassificação, conforme disposto neste Regulamento.

5.2. O Colaborador Energisa será desclassificado, nas hipóteses elencadas abaixo:

- se, após a conclusão da análise pela Voltz, verificar que o Participante não preencheu todos os requisitos de participação estabelecidos neste Regulamento; e/ou
- caso a Voltz identifique suspeitas razoáveis ou comprovações de que o Participante utilizou qualquer meio ou artifício para burlar as regras de participação desta Campanha e/ou situações que possam configurar crime,

incluindo, mas não se limitando, de falsidade ideológica ou documental, sem prejuízo de responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

5.3. Concluída a análise, nos termos das Cláusulas 5.1 e 5.2 acima, e verificando-se que o Participante preencheu todos os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, ele fará jus ao recebimento dos Prêmios.

6. Divulgação e Comunicação com os Participantes

6.1. As divulgações e demais comunicações relacionadas a presente Campanha serão realizadas no endereço eletrônico da campanha (website), por e-mail, notificações via aplicativo Voltz ou qualquer meio que a Voltz decida utilizar.

6.2. Os participantes poderão entrar em contato para eventuais dúvidas por nossos canais de atendimento, no telefone 0800-220-0-220, pelo chat que está disponível no aplicativo Conta Voltz e no site contavoltz.com.br, nos horários de atendimento oficiais (9h às 20h30 de segunda à sexta-feira e 9h às 15h aos sábados).

7. Entrega dos Prêmios

7.1. A entrega dos prêmios será feita diretamente na Conta Voltz do premiado, sem ônus para o Participante no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação dos resultados para os Participantes.

7.2. Para o caso das premiações que contemplam o envio de brindes, os mesmos serão enviados para um único endereço que será formalizado pelo sorteado, sem nenhum ônus para o Participante no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação dos resultados para os Participantes

7.3. A responsabilidade da Voltz em relação aos Participantes cessará com a respectiva entrega dos Prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese por ressarcimentos por danos materiais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações de autoridades competentes, nem pela destinação dos valores dos Prêmios entregues, ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos Prêmios após entrega.

7.4. Todas as despesas necessárias à entrega do Prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos e contribuições previdenciárias aplicáveis serão custeados pela Voltz.

7.5. Em caso de suspensão da Campanha nos termos da Cláusula 9.2, a partir da data de comunicação pela Voltz da suspensão, os prêmios não serão contabilizados, para fins de recebimento dos prêmios indicados nesta Cláusula.

8. Privacidade

8.1. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais que ocorra pela Voltz para fins de viabilização da presente Campanha será realizado conforme a legislação de proteção de dados vigente, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como em estrita observância da Política de Privacidade Voltz, disponível

Política de Privacidade disponível para consulta, a qualquer tempo, por meio do site contavoltz.com.br/politica-privacidade.

8.2. A Voltz declara que:

- (i) Realiza todos e qualquer tratamento de dados pessoais observando as finalidades aqui previstas;
- (ii) adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de tratamentos acidentais ou ilícitos;
- (iii) exercer os melhores esforços para manter os dados pessoais atualizados;
- (iv) compartilhar os dados pessoais com terceiros apenas quando necessário à execução desse Regulamento e observada as finalidades da Campanha; e
- (v) garantir aos dados pessoais, que sejam eventualmente transferidos internacionalmente, um nível de proteção compatível com ao da LGPD.

9. **Condições Gerais**

9.1. Esse Regulamento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento e unilateralmente pela Voltz.

9.2. A Voltz poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender ou cancelar a Campanha, por período indeterminado sempre que achar necessário. A partir da comunicação da suspensão da Campanha, toda e qualquer conta aberta nos termos deste Regulamento não sujeitará o ao recebimento de nenhum dos Prêmios.

9.3. O Participante fica ciente de que a Voltz poderá promover modificações neste Regulamento a qualquer momento, sendo certo que a nova versão deste documento entrará e vigor quando de sua disponibilização nos meios digitais. Caberá ao Participante examinar e inteirar-se das novas condições que eventualmente sejam propostas ao Regulamento. O silêncio do Participante com relação às modificações será entendido como aceite das novas condições.

9.4. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Uso, podendo a Voltz optar pelo foro de domicílio do Participante.

Rio de Janeiro, 2022.

Voltz Capital S.A.

Anexo A – Colaborador Energisa da área participante

A Campanha será válida apenas para colaboradores que trabalhem nas empresas do Grupo Energisa cujo nome esteja listado abaixo:

Energisa Paraíba (**EPB**);

Energisa Tocantins (**ETO**);

Energisa Mato Grosso do Sul (**EMS**);

Energisa Rondônia (**ERO**);

Energisa S/A (holding – **ESA**);

Energisa Sul e Sudeste (**ESS**);

Energisa Sergipe (**ESSE**);

Energisa Minas Gerais (**EMG**);

Energisa Mato Grosso (**EMT**);

Energisa Borborema (**EBO**);

Energisa Nova Friburgo (**ENF**);

Energisa Acre (**EAC**);

Energisa Nova Friburgo (**ENF**);

ECOM- Energisa Comercializadora (**ECOM**);

FOJB -Fundação Cultural Ormeu Junqueira Botelho (**FOJB**);

ENERGISA PARÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA SA (**EPT**);

Energisa Tocantins Transmissora (**ETT**);

ENERGISA GOIAS TRANSMISSORA DE ENERGIA SA (**EGTI**);

(RE)ENERGISA (**ESOC**);

(RE)ENERGISA (**ESOL**);

(RE)ENERGISA (**ECO**);

MULTI.